



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.003619/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0777/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0956
DATA 28/11/2018
RD Nº 0738/2018

ASSUNTO

Reconsideração da tomada de decisão da Resolução de Diretoria Nº 580/2018, retirando a condicionante imposta à adição do Mb. Tauá como objetivo estratigráfico do poço a ser perfurado no contrato REC-T-128_R13

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 777, de 9 de novembro de 2018, no Parecer Técnico nº 196/2018/SEP e no Parecer Jurídico 01073/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) manter a adição do Membro Tauá como objetivo estratigráfico para o Contrato REC-T-128_R13, resguardando as condições originais do Edital de Licitação para abatimento do PEM; e
- II) revogar a condicionante que exige comprovação de participação igual ou maior de que 45% para o Membro Tauá, no que tange à razão entre a quantidade de amostras com COT (Carbono Orgânico Total) >1% (Membro Tauá/Membro Gomo).

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO